

**REQUERIMENTO N° , DE 2025**

(Do Senhor Carlos Henrique Gaguim)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 1412 de 2025 ao Projeto de Lei nº 846 de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 1412 de 2025 ao Projeto de Lei nº 846 de 2025, por se tratarem de matérias idênticas e que regulamentam a profissão de Marketing.

**JUSTIFICAÇÃO**

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251594303100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim



\* C D 2 5 1 5 9 4 3 0 3 1 0 0 \*

Isso porque ambas as Propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, a regulamentação da profissão de Marketing.

É nesse contexto que, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM



\* C D 2 5 1 5 9 4 3 0 3 1 0 0 \*